



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 59 • São Paulo, quinta-feira, 31 de março de 2016

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.891, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Juquitiba, que declarou situação de emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 004, de 18 de janeiro de 2016, que declarou situação de emergência em áreas do Município de Juquitiba, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN

Fabrizio Cobra Arbex

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de março de 2016.

DECRETO Nº 61.892, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do Anexo, a que se refere o artigo anterior:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo no que se refere ao provimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Louival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Marcelo Mattos Araujo

Secretário da Cultura

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Fabrizio Cobra Arbex

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de março de 2016.

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo

CONTRATO 0274/ARTESP/2014

CONTRATANTE: ARTESP

PROCESSO ARTESP 016.865/2014 (Protocolo 265.176/14)

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Prestação, pelo banco, de serviços de cobrança de títulos e respectiva prestação de contas, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), e demais documentos constantes no Processo 016.865/2014.

FINALIDADE: Celebração do Termo Aditivo e Modificativo 002, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses, ou seja, de 17-01-2016 até 16-04-2017.

VALOR: R\$ 54.000,00

DATA DA ASSINATURA: 15-01-2016.

PARECER JURÍDICO: Dispensado, conforme Resolução PGE - 23 de 12-11-2015.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000.

NATUREZA DA DESPESA: 33903919.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor de Operações, de 16-3-2016

Concedendo a Autorização, a Título Precário, para ocupação transversal subterrânea da faixa de domínio da Rodovia João Hipólito Martins, SP-209, no km 17+000m, para implantação de rede de energia elétrica, para iluminação com lâmpadas de sódio 600w e 150w, método não destrutivo, à Prefeitura Municipal de Botucatu, trecho sob responsabilidade da Concessionária Rodovias do Tietê S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 016.592/2014 - Protocolo 262.042/14).

Concedendo a Autorização, a Título Precário, para ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia dos Imigrantes, SP-160, transversal no km 67+554m, para implantação de gasoduto, em tubo PE Ø 180 mm, método não destrutivo, à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, trecho sob responsabilidade da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 018.536/2015 - Protocolo 287.392/15).

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação ARSESP Nº 638, de 30-3-2016

Dispõe sobre a autorização do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural entre a Companhia de Gás de São Paulo - Comgás e a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás.

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP,

Considerando que, nos termos do inciso I, da subcláusula vigésima primeira, da cláusula segunda, do Contrato de Concessão nº 01/99, celebrado entre o Estado de São Paulo e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para autorização da ARSESP todos os contratos de aquisição de gás, celebrados a partir da assinatura do contrato de concessão, bem como seus respectivos aditivos.

Considerando o Contrato firmado para suprir a Usina Termelétrica Fernando Gasparian, localizada no município de Cubatão/SP, atendendo ao previsto no Programa Prioritário Termelétrico (PPT), instituído pelo Decreto do Ministério de Minas e Energia nº 3371, de 24 de fevereiro de 2000, e regulamentado pela Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 43, de 25 de fevereiro de 2000.

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a formalização do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural (Upstream) a ser celebrado entre a Concessionária Companhia de Gás de São Paulo - Comgás e a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras.

Art. 2º - O mencionado termo aditivo tão somente prorrogará o prazo contratual até 30 de junho de 2016, não havendo qualquer alteração às demais disposições comerciais ao fornecimento de gás, inclusive o preço previsto no Contrato.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação ARSESP Nº 639, de 30-3-2016

Estabelece os limites máximos que poderão ser repassados aos usuários de cada área de concessão de gás canalizado no Estado de São Paulo, com compressão-transporte-descompressão e liquefação-transporte-regaseificação para projetos de atendimento por redes locais

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, no uso de suas atribuições regimentais, à vista do disposto na Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007;

Considerando que compete à ARSESP, entre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização das instalações e dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo, bem como aprovar níveis e estruturas tarifárias;

ANEXO a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 61.892, de 30 de março de 2016

CARGO	REF.	E.V.	SQC	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA IZABEL BENEDITO ALVES VAZ PEREIRA	7.608.499-1	QSA	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	CLAUDIA FRANCISCA DA SILVA	30.131.765-3	QSA	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA HELENA MIRO DE SOUZA	18.484.263-3	QSA	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	NILVA JOSEFINA SANTIAGO	10.548.913-X	QSA	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ALEX IDEHAMA	18.437.891-6	QSC	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	CLAUDIA REGINA DE LIMA	27.665.651-9	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	TEREZINHA MARIA DA SILVA	25.936.849-0	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARCIO DO VALLE VALENTE	29.438.750-X	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LÍVIA NUNES DO CARMO	44.583.938-7	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA CONSTANÇA FIGUEIREDO	8.404.103-1	QSE	QSF
CARGO	REF.	E.V.	SQC	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARCUS AURELIO DIAS	30.634.739-8	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ROSELI PENNA ROBERTO	13.334.468-X	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	EDSON ETIDI CANNO	6.960.191	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MIRIA LINO	18.404.072-7	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ADRIANA GALDINO OLIVEIRA DA SILVA	34.265.713-6	QSPG	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	DANIELA FARIAS DE SOUZA	25.963.392	QSPG	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SORAJA LIMA DE ARAÚJO NOVAES	22.826.960-X	QSPG	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ANA LUCIA VICENTINI OLIVEIRA	17.087.989	QSPG	QSF

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 30-3-2016

Designando:

com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, combinado com o art. 5º do Dec. 52.334-2007, Alaide Siqueira César, RG 3.997.664-0 e Alcides Caetano da Silva Junior, RG 27.878.694-7, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representantes do Poder Público, indicados pela Secretaria da Cultura, em complementação aos mandatos de Akiko Oysfuso e Alaide Siqueira César, que ficam dispensadas;

com fundamento no inc. II do art. 11 do Dec. 61.674-2015, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Comitê Técnico-Científico do "Programa Estadual de Enfrentamento ao Crack - Programa Recomeço", na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Saúde:

Ana Leonor Sala Alonso, RG 13.786.110-2 e Rosângela Elias, RG 13.598.212;

II - da Secretaria da Educação:

Eleuzia Guazzelli, RG 6.692.229-X e Gisele Nanini Mathias, RG 25.467.093-3;

III - da Secretaria da Segurança Pública:

Júlio César Botelho, RG 13.610.985-8 e Lina de Cássia Pinheiro Custódio, RG 41.994.085-2;

IV - da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

Lucia Sant'Anna Martins, RG 6.020.276-2 e Maria Alice Pollo Araújo, RG 18.189.245;

V - da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Gleuda Simone Teixeira Apolinário, RG 22.678.868 e Claudemir Lúcio Moraes dos Santos, RG 21.558.722-4; com fundamento no inc. II do art. 10 do Dec. 61.674-2015, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Grupo de Gestão Executiva do "Programa Recomeço: Uma vida sem Drogas", na qualidade de representantes:

I - da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Gleuda Simone Teixeira Apolinário, RG 21.558.722-4, Márcia Francine Santos de Vasconcelos, RG 28.997.775-7 e Roma Pitombo Di Mônaco, RG 3.474.801-5;

II - da Secretaria da Educação:

Sonia Maria Brancaglion, RG 8.093.135 e Ricardo Addeo Dias, RG 22.283.239;

III - da Secretaria da Saúde:

Rosângela Elias, RG 13.598.212 e Ana Leonor Sala Alonso, RG 13.786.110-2;

IV - da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

Luiz Orsatti Filho, RG 19.209.170-0 e Vera Lucia Bagnolesi, RG 5.425.003-1;

V - da Secretaria da Segurança Pública:

Júlio César Botelho, RG 13.610.985-8 e Lina de Cássia Pinheiro Custódio, RG 41.994.085-6.

Comunicado

PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado),

COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP as informações coletadas e sistematizadas, no SICAD, relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2015, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2016, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 5º, da Constituição Estadual.

AS ENTIDADES FUNDACIONAIS, DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS deverão, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, **impreterivelmente até o dia 13 de abril de 2016**, o quantitativo de seus quadros.

Quaisquer esclarecimentos sobre transmissão e publicação deverá ser contatada a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2016@imprensaoficial.com.br